



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL N.º 5/2018 – COPERPS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO SELETIVO 2019 – PS UFPA 2019

RETIFICAÇÃO Nº 4

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a retificação do Edital nº 5/2018 – COPERPS, de 26 de outubro de 2018, publicado no DOU nº 210, de 31 de outubro de 2018, Seção 3, pp 93-99, conforme especificado a seguir.

ÍTEM 1.7 ONDE SE LÊ:

1.7 Poderá receber isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral, observado o disposto no subitem 2.6 deste edital

LEIA-SE:

1.7 Poderá receber isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral e o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, observado o disposto nos subitens 2.6 e 3.6 deste edital.

ÍTEM 2.1 ONDE SE LÊ:

A inscrição será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitada a partir das 14:00 horas do dia 02 de novembro de 2018 até às 17:00 horas do dia 20 de novembro de 2018.

LEIA-SE:

A inscrição será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitada a partir das 14:00 horas do dia 02 de novembro de 2018 até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2018.

ÍTEM 3.5 ONDE SE LÊ:

3.5 No caso de ser verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração, o candidato fica sujeito ao que dispõe o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

LEIA-SE:

3.5 Ao candidato que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.5.1. O candidato que solicitar isenção de taxa de inscrição por estar incluído no CadÚnico deverá informar o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido no formulário de dados pessoais.

3.5.2. Os dados pessoais informados ou atualizados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de solicitar a isenção, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

3.5.3. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

3.5.4. Para análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, a UFPA poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo candidato.

Insera-se o item 3.6 com a seguinte redação:

3.6 No caso de ser verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração, o candidato fica sujeito ao que dispõe o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

No quadro de vagas, anexo 1, ONDE SE LÊ:

004	ABAETETUBA	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	NOTURNO	EXTENSIVO	40	2019.2
-----	------------	----------------------------	--------------	---------	-----------	----	--------

LEIA-SE:

004	ABAETETUBA	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	MATUTINO	EXTENSIVO	40	2019.2
-----	------------	-------------------------------	--------------	----------	-----------	----	--------

Belém, 12 de novembro de 2018

EDMAR TAVARES DA COSTA  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
Presidente da COPERPS